MUNICÍPIO DE MARABÁ
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

Lei nº 14.938/98

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de **Contador** e de **Administrador** do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas 02 (duas) vagas de **Contador** e 04 (quatro) vagas de **Administrador**, no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Marabá.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fica desde já autorizado a proceder á alteração do quantitativo de cargos, nos termos do "caput" do Art. 1° desta Lei, no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 1.998

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal